



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 38, DE 2018

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26, de 2018, que Abre ao Orçamento de Investimento para 2018, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 21.599.399.190,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Deputado Mário Negromonte Jr.

RELATOR: Deputado Aureo

20 de Novembro de 2018



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

PARECER N.º , DE 2018-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 26, de 2018-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento para 2018, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 21.599.399.190,00, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado AUREO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 476/2018, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 26, de 2018-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento para 2018 (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018) crédito suplementar no valor de R\$ 21.599.399.190,00 (vinte e um bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais), para atender à programação constante do seu Anexo I.

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em exame decorrem de geração própria de recursos, recursos para aumento do patrimônio líquido - Controladora, recursos para aumento do patrimônio líquido - Tesouro e de anulações parciais em dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II do Projeto de Lei.

De conformidade com a Exposição de Motivos (EM) nº 231/2017 MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, os créditos em referência têm por finalidade adequar as dotações orçamentárias de ações constantes do Orçamento de Investimento das empresas, com o objetivo de assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos em seus Planos Estratégicos.

O quadro a seguir consigna os valores dos acréscimos e cancelamentos dos Anexos I e II, respectivamente:

Órgão/ unidade orçamentária	Acréscimo (R\$ 1,00)	Cancelamento (R\$ 1,00)
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	21.092.948.300	
32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	149.795.226	
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	94.000.000	
32365 - Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. - AmGT	18.058.014	13.337.518

* C D 1 8 3 4 8 0 6 0 4 4 9 2 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

32378 - Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.	1.387.931	
32379 - Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A.	1.707.931	
32380 - Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.	1.667.931	
32381 - Geradora Eólica Arará Azul S.A.	1.987.931	
32382 - Geradora Eólica Bentevi S.A.	1.387.931	
32383 - Geradora Eólica Ouro Verde I S.A.	2.687.931	
32384 - Geradora Eólica Ouro Verde II S.A.	2.487.931	
32385 - Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.	2.487.931	
Total do Órgão:	21.370.604.988	13.337.518
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL		
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	228.309.872	69.567.881
Total do Órgão:	228.309.872	69.567.881
MINISTÉRIO DA DEFESA		
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	484.330	484.330
Total do Órgão:	484.330	484.330
TOTAL GERAL	21.599.399.190	83.389.729

A Exposição de Motivos (EM) nº 156/2018 MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ressalta que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO 2018 (Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017), o crédito em questão decorreu de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofreria prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento teria sido decidido com base em projeção de dispêndio até o final do presente exercício.

No tangente ao impacto sobre o resultado primário, a LDO 2018 estabelece, em seu art. 2º, que a elaboração e aprovação da LOA devem ser compatíveis com a meta de resultado primário para o setor público consolidado não financeiro, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndio Global das estatais, excluindo os grupos Petrobras e Eletrobras.

A EM nº 156/2018 MP conclui que a proposta de alteração consubstanciada no crédito suplementar em exame é compatível com a meta de déficit primário fixada para o conjunto das empresas estatais estabelecida pela LDO 2018. O documento afirma que a previsão de déficit consolidado para as empresas estatais, na LDO 2018, é de R\$ 3,5 bilhões, enquanto o déficit apurado no último Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, do 3º Bimestre de 2018, encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 396, de 20 de julho de 2018, registraria um déficit primário, para o conjunto das empresas estatais federais, de R\$ 164 milhões.

A Exposição de Motivos complementa que a liberação do crédito suplementar para as empresas Petrobras, PIB BV, CGTEE, AmGT e geradoras eólicas não afetará o resultado primário do conjunto das empresas estatais federais, pois as empresas dos grupos Petrobras e Eletrobras estão excluídas do cômputo da meta de resultado primário. O crédito pleiteado pela Emgepron é oriundo de anulação parcial de dotações orçamentárias, não impactando o resultado primário. Finalmente, a suplementação pleiteada pela Infraero seria financiada com transferência de recursos do Tesouro Nacional e causaria impacto no resultado primário. Entretanto, esse aumento da despesa, no valor de R\$ 228.309.872,00

* C 0 1 8 3 4 8 0 6 0 4 4 9 2 *



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

(duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais) não afetaria a meta de déficit primário das empresas estatais, considerando o déficit apurado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental.

É o relatório.

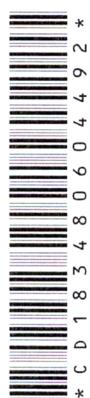
II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2018 e do PPA 2016-2019, e à sua conformidade com a LOA 2018.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 26, de 2018-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em

Deputado AUREO
Relator



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Primeira Reunião Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2018, **APROVOU** o Relatório da Deputado AUREO, favorável ao **Projeto de Lei nº 26/2018-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Mário Negromonte Jr., Presidente, Geraldo Resende, Segundo Vice-Presidente, Alceu Moreira, Afonso Florence, Alex Canziani, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo, Bebeto, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Celso Maldaner, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto Nogueira, Diego Andrade, Efraim Filho, Enio Verri, Evair Vieira de Melo, Fausto Pinato, Gilberto Nascimento, Júlio Cesar, Hiran Gonçalves, Izalci Lucas, Junior Marreca, Leandre, Luana Costa, Luciano Ducci, Marcelo Castro, Marcos Abrão, Marcus Vicente, Milton Monti, Moses Rodrigues, Paulo Azi, Pedro Cunha Lima, Roberto Alves, Rodrigo de Castro, Rogério Marinho, Sérgio Brito, Sóstenes Cavalcante, Vicentinho Júnior, Waldenor Pereira, Weliton Prado, e Wilson Filho, e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Sérgio Petecão, Terceiro Vice-Presidente, Ana Amélia, Dalírio Beber, João Capiberibe, Marta Suplicy, Regina Sousa, Romero Jucá, Waldemir Moka e Wilder Morais.

Sala de Reuniões, em 20 de novembro de 2018.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.
Presidente

Deputado AUREO
Relator